



**PUBLICADO**  
01/07/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

Decreto Nº 59 / 2022

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2022"

O prefeito municipal de Francisco Badaró no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARÓ para o exercício de 2022

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
04.01.01.04.122.0002.2013	33900000	14	39	100	1.000,00
04.01.01.04.122.0002.2013	33900000	30	39	100	3.000,00
04.03.01.04.123.0002.2017	33900000	93	30	100	1.455,00
04.06.01.04.122.0002.2021	31900000	11	04	100	5.500,00
06.02.01.12.365.0019.2031	31900000	13	04	118	4.950,00
06.02.01.12.365.0019.2032	31900000	11	04	118	64.000,00
06.02.01.12.365.0019.2032	31900000	13	04	118	11.270,00
06.03.01.12.361.0016.2037	31900000	11	04	101	21.070,00
06.03.01.12.361.0016.2037	33900000	39	36	101	5.300,00
07.01.01.08.243.0006.2048	33900000	14	39	100	1.440,00
07.01.01.08.243.0006.2048	33900000	47	39	100	427,47
07.02.02.08.244.0005.2052	31900000	11	04	129	2.460,00
08.01.01.10.122.0013.2059	33900000	36	14	102	2.700,00
08.01.01.10.122.0013.2059	33900000	39	14	102	500,00
08.01.02.10.301.0010.2060	31900000	04	16	102	14.700,00
08.01.03.10.302.0011.2065	33900000	14	36	102	600,00
08.01.05.10.303.0014.2072	31900000	13	04	159	400,00
08.01.05.10.303.0014.2072	33900000	36	32	102	1.300,00
11.01.01.26.122.0027.2103	31900000	11	04	100	1.269,89
Total:					143.342,36

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARÓ 01 de Julho de 2022

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA  
Prefeito Municipal

ANTONIO  
REGINALDO  
MARTINS  
MOREIRA:0706-  
5766675

Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:0706576667  
5  
Dados: 2022.08.24 18:21:24 -03'00'